

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 030/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o teor das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 083/2013 e 108/2013;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7097/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 018/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Geral do e-Gestão será integrada pelos seguintes membros:

I – o Desembargador-Presidente, Aldon do Vale Alves Taglialegna, que atuará como o seu Coordenador;

II – a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, Alciane Margarida de Carvalho;

III – o Secretário-Geral Judiciário, Marcos dos Santos Antunes;

IV – o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos;

V – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Humberto Magalhães Ayres;

VI – o Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Alessandro Carneiro;

VII – o Diretor de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, Cleber Pires Ferreira;

VIII – o Diretor de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, Paulo Alves Cristovam Júnior;

IX – o Coordenador da 4ª Turma Julgadora, Flávio Costa Tormin;

X – o Chefe do Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, André Luís de Menezes;

XI – o Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa, Everaldo Oliveira Costa;

XII – o Servidor Leonardo Milhades Mendes, da Coordenadoria de Sistemas e Internet;

XIII – o Servidor Jorivê Fleury Borges, da Coordenadoria de Sistemas e Internet.

Art. 3º A Comissão Geral do e-Gestão será composta pelas Subcomissões de primeiro e de segundo grau, que serão coordenadas pelo Secretário-Geral Judiciário.

§ 1º A Subcomissão do e-Gestão de primeiro grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos III, VI, VII, VIII, IX, XI e XII do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º A subcomissão do e-Gestão de segundo grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos III, IX, X, XI e XIII do artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região